



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e Telefone:
www.ibama.gov.br

OF 02001.009483/2013-56 CCOMP/IBAMA

Brasília, 12 de julho de 2013.

Ao Senhor
EDJALES BENÍCIO DE BRITO
Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Porto Velho
Rua Duque de Caxias , 1960 - São Cristóvão Porto
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76.804-042

Assunto: **Compensação Ambiental da UHE Santo Antônio**

Senhor Secretário Municipal,

1. Fazendo referência ao Ofício nº 619/13/CMCA/SEMA, datado de 25 de junho de 2013, com nova proposição de aplicação dos recursos da compensação ambiental, oriundos do supracitada Usina Hidrelétrica, no Parque Natural Municipal de Porto Velho, vimos solicitar a manifestação definitiva dessa Secretaria quanto as ações e, seus respectivos valores, a serem financiadas com o recurso destinado.
2. A requisição deve-se ao fato do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF em sua 16ª Reunião Ordinária, ter deliberado favoravelmente pela proposição dessa Secretaria quanto a aplicação do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme apresentado no Ofício nº 271/2013/CMCA/SEMA, qual seja de custeio da reforma do espaço do museu e da sede administrativa do PNM de Porto Velho.
3. Entretanto, o Ofício nº 619/13/CMCA/SEMA propõe uma forma diferente de aplicação do recurso, tanto em termos de ações quanto de valores. Neste nova proposição são previstas ações de reforma, adequação e aquisição de móveis para o Museu e da sede administrativa do Parque, o que extrapola o definido pelo CCAF já que prevê, além da reforma, a compra de móveis e equipamentos.
4. Neste sentido, faz-se necessária a manifestação definitiva desse Órgão Gestor visando a assinatura de Termo de Compromisso com a empresa Santo Antônio Energia, responsável pelo UHE, com o intuito de execução do recurso disponibilizado.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede**

**CEP: e Telefone:
www.ibama.gov.br**

5. Reiteramos, por fim, que qualquer alteração da forma de aplicação somente poderá ocorrer após análise e aprovação pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, sendo que a aplicação válida neste momento é o custeio da reforma do espaço do museu e da sede administrativa do PNM de Porto Velho.

Atenciosamente,

ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador da CCOMP/IBAMA